PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04347/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JULIA CÂNDIDA ALVES, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Antônio Rodrigues da Silva	c/ 17,50m
Sul- Geralda Selma de Oliveira	c/ 17,50m
Leste- Rua Bela Vista	c/ 2,50m
Oeste- Terreno Foreiro Municipal	c/ 2,10m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 23/04/93